

PORTARIA N.º 312/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 145/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **5956/2022 - SEMEC e 2024.04.24131P**.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO**, matrícula n.º 1838792-012, **CPF: 307.613.282-20**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), §3º, na Lei nº 7.502/1990 art. 162, III, b) e ainda art. art. 4º, § 4º, I, II, c/c §9º da EC nº 103/2019. Com proventos integrais pagos mensalmente, no valor bruto de **R\$ 12.824,38 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
REGÊNCIA DE CLASSE (20%) – Lei	R\$ - 721,99
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) - Lei	R\$ - 3.609,96
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%) - Lei	R\$ - 3.979,98
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
TOTAL	R\$ - 12.824,38

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV